



COMUNICADO

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, do Anexo "A", da Portaria do Comando da Polícia Militar de Pernambuco nº 595, de 22 de outubro de 2021, regulado pelo COMUNICADO publicado em 5 de novembro de 2021 na página oficial do processo seletivo, acessível pelo site www.idib.org.br, COMUNICAMOS aos responsáveis legais dos candidatos efetivamente inscritos como dependentes legais de policial militar, bombeiro militar, servidor público da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (PMPE/CBMPE), no Processo Seletivo (PS) para preenchimento de vagas para discentes do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano/EFAF) e 1º Série do Ensino Médio (1º Série/EM) do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, SEDIADO EM PETROLINA (CPMPE/ANEXO I/PETROLINA), para o ano letivo de 2022, que do documentação para fins de comprovação de vínculo funcional, necessária à efetiva matrícula.

Todos os candidatos efetivamente inscritos no Processo Seletivo nas vagas reservadas, aos dependentes legais de policial militar, bombeiro militar, servidor público da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (PMPE/CBMPE) deverão enviar essa documentação de forma on-line, que tem por finalidade antecipar a entrega e a análise da documentação comprobatória que garantirá a efetiva matrícula dos candidatos aprovados para essas vagas destinadas. O resultado da análise da documentação previamente encaminhada será de conhecimento do responsável legal no dia de convocação para matrícula do dependente.

Importante ressaltar que o envio on-line dessa documentação <u>não desobriga os responsáveis legais</u> pelos candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual <u>do cumprimento do disposto no CAPÍTULO VII - DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E REMANEJAMENTO, Seção I – Da Matrícula, Seção II - Dos fatores impeditivos para a efetivação da matrícula e Seção III – Do Remanejamento, do Edital para o preenchimento de vagas para discentes do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco – Anexo I – Petrolina relativas ao ano letivo de 2022, sobretudo no que se refere à apresentação em meio físico de documentação necessária para efetivação da matrícula no período estabelecido no cronograma publicado.</u>

Petrolina/PE, 22 de novembro de 2021.